



ORDEM DE COMPRAS - PRODUTO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Site: www.ovg.org.br	Insc. Mun.: Isento Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 163/2024 Emissão: 23/09/2024 Processo: 202400058003120
---	---	--

Setor Requisitante: GERÊNCIA ADMINISTRATIVA (GAD)

FORNECEDOR Nome: DIFERENCIAR COMERCIO E SERVICOS LTDA Fone: (62) 99302-8424 End: R 1108 QUADRA207 LOTE 25 SALA 02-A Bairro: PEDRO LUDOVICO DADOS BANCÁRIOS: BANCO Sicoob AGÊNCIA: 5004 CONTA: 1081362-4	Contato: ELIZA / WESLEY E-mail: centraldiferenciar@gmail.com Nº 701 Cidade: GOIANIA	CNPJ: 43.167.319/0001-19 CEP: 74.830-330 Estado: GO
--	--	---

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fornecimento Defletor Ar Plástico - Evaporadora Split Com Regulagem 7.000 a 18.000 Btus (Os defletores deverão ser compatíveis com os aparelhos tipo Split (até 100cm de largura) e deverão ter medidas extensíveis de no mínimo 105cm de largura).	Universal	Unidade	40	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
2	Serviço de instalação Defletor Ar Evaporadora Split		Serviço	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
3	Fornecimento Defletor Ar Acrílico - Evaporadora Piso Teto 36.000 a 48.000 Btus (com largura maior que 100cm, ter medidas de 120 a 130cm de largura, Profundidade de, no mínimo 45cm e máximo de 60cm).	Universal	Unidade	8	R\$ 832,80	R\$ 6.662,40
4	Serviço de instalação de defletores de acrílico.		Serviço	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00

Valor por extenso:	doze mil, setecentos e dois reais e quarenta centavos	R\$ 12.702,40
--------------------	---	---------------

Cond. Pagamento:	O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente/boleto bancário, em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG. Somente serão pagos os serviços devidamente executados.
------------------	--

Prazo e Local de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues e instalados na Sede Administrativa - Av. T-14, 249, Setor Bueno, Goiânia-GO e na Sede - Anexo, localizado no prédio da antiga Chefatura de Polícia do Estado de Goiás, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Goiânia-GO.
---------------------------	---

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Fornecimento e instalação, sob demanda, de quarenta e oito defletores para aparelhos de ar condicionado modelos Split e Piso Teto conforme especificações abaixo e imagens de referência:

A quantidade estimada será de 40 (quarenta) unidades de defletores para aparelhos tipo split - defletores de plástico - até 100cm de largura e 8 (oito) unidades para aparelhos tipo piso teto - defletores de acrílico.

Os quantitativos acima descritos são apenas estimados, tendo em vista a natureza do serviço, devendo as empresas interessadas estarem cientes que poderá ser demandado ao final da vigência uma quantidade inferior ao previsto no item anterior.

Os produtos deverão atender as seguintes especificações:

Os defletores deverão ser compatíveis com os aparelhos tipo Split (até 100cm de largura) e deverão ter medidas extensíveis de no mínimo 105cm de largura;

Cor branca;

Fabricado em plástico de alta qualidade adequado ao aparelho;

Deverá ter opção de regulagem de ângulo;

Acompanhado de adesivos nas laterais das hastes para fixação na evaporadora do ar condicionado.

Os defletores em acrílico para aparelhos tipo Piso Teto ou Split com largura maior que 100cm deverão seguir as especificações abaixo e imagem de referência:

Ter medidas de 120 a 130cm de largura;

Profundidade de, no mínimo 45cm e máximo de 60cm.

A peça deverá ser fixada diretamente no aparelho.

Material todo em acrílico transparente;

Deverá acompanhar parafusos e/ou qualquer material necessário para a instalação.

Os produtos deverão ser entregues e instalados em até 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ordem de Compras.

Os produtos deverão ser entregues e instalados na Sede Administrativa - Av. T-14, 249, Setor Bueno, Goiânia-GO e na Sede - Anexo, localizado no prédio da antiga Chefatura de Polícia do Estado de Goiás, Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nº 26, Goiânia-GO.

A CONTRATANTE indicará o local das salas onde deverão ser instalados os equipamentos.

A instalação poderá ser feita de forma parcelada dentro do período dos 60 dias após a assinatura da Ordem de Compras, conforme a necessidade da Contratante.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas neste Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 02 (dois) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo. Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros; Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verifi cada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA : A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

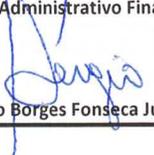
DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS : A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado, poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Cabe ao Gestor do Contrato o recebimento do objeto, conforme Regulamento para Aquisições da OVG. Obs.: Gestor responsável : Ronan da Silva (GAD) - Fone: (62) 3914-6614 / e-mail: ronan.ramos@ovg.org.br

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação e que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art. 08-C da Lei 15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

<p>Diretora Geral</p>  <p>Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado</p>	<p>Diretor Administrativo Financeiro</p>  <p>Sérgio Borges Fonseca Júnior</p>	<p>Recibo/CONTRATADO</p>
--	--	--------------------------